DECRETO EXECUTIVO Nº 5.772, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara sem efeito o Decreto Executivo nº 5.697/2026.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito Municipal do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado sem efeito, para fins de execução orçamentária, financeira e patrimonial, o seguinte ato:

I - **Decreto Executivo nº 5.697, de 12 de agosto de 2026**, que abriu crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00, com recursos do Superávit Financeiro;

Art. 2º A declaração de que trata o art. 1º fundamenta-se na identificação de equívoco no lançamento da suplementação orçamentária.

Art. 3º Os setores de Contabilidade, Fazenda e Administração deverão manter, no processo administrativo correspondente, os documentos comprobatórios da não execução do crédito, preservando-se a rastreabilidade dos atos publicados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 23 de outubro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração